

Regulamentos dos II Jogos Intermunicipais

Apresentaremos hoje, os regulamentos de tênis, atletismo, ciclismo e natação, que serão seguidos nos II Jogos Intermunicipais Amadores, do Rio Grande do Sul, a serem desdobrados de 27 do corrente a 1.º de maio, na cidade de Santa Maria.

CAMPEONATO DE TENIS

Art. 1.º — Os campeonatos de Tênis, masculino e feminino, dos II Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul, serão realizados de acordo com este Regulamento Técnico e com as leis de regulamentos adotados pela Federação Rio-Grandense de Tênis, responsável técnica pelos mesmos.

Art. 2.º — Cada Conselho Municipal de Desportos poderá inscrever, somente uma equipe em cada um dos campeonatos, masculino e feminino, sendo cada equipe constituída no máximo de quatro atletas.

Art. 3.º — Nos campeonatos, masculino e feminino serão disputados os seguintes jogos: 2 jogos de simples; 1 jogo de duplas.

§ único — Somente na dupla poderá haver repetição de tenista.

Art. 4.º — Todos os jogos serão realizados em melhor de três séries, devendo ser obedecida a seguinte ordem: Simples 1, simples 2 e dupla.

Art. 5.º — Será considerada vencedora do encontro, a equipe que ganhar dois jogos.

Art. 6.º — Após a confirmação das inscrições, a Comissão Técnica de Tênis dirigida pelo Presidente da Federação Rio-Grandense de Tênis ou seu representante oficial, organizará o respectivo programa, o sistema de classificação e o sorteio das equipes, em cada um dos campeonatos.

Art. 7.º — No momento da confirmação das inscrições os representantes dos Conselhos Municipais de Desportos participantes destes campeonatos deverão entregar a Comissão Técnica de Tênis, a relação classificada dos seus tenistas de tal modo, que os de classe inferior não fiquem em posição mais elevada que os de classe superior. Estas relações deverão obedecer a classificação da Federação Rio-Grandense de Tênis.

Art. 8.º — Durante a realização dos jogos as equipes não poderão ser alteradas.

Art. 9.º — Cada Conselho Municipal de Desportos deverá indicar à Comissão Técnica de Tênis o capitão de sua equipe, em cada um dos campeonatos.

Art. 10 — Cada Conselho Municipal de Desportos participante destes campeonatos, poderá indicar à Comissão Técnica um representante para colaborar com a mesma.

Art. 11 — A entrega de prêmios as três melhores equipes de cada campeonato será efetuada logo após a divulgação oficial dos resultados.

Art. 12 — Nas quadras em que forem realizados os campeonatos, deverão ser destinados locais especiais para os juizes e auxiliares, equipes participantes e imprensa, assim como dispositivos que isolem os locais de competição dos assistentes, a fim de não perturbar a realização dos jogos.

Art. 13 — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Tênis com audiência da Comissão Técnica dos jogos.

Art. 14 — O disposto neste Regulamento Técnico altera o que havia sido estabelecido no "Regulamento dos II Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul".

COMPEONATO DE ATLETISMO

Art. 1.º — As provas dos campeonatos de atletismo dos II Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul serão realizadas de acordo com este Regulamento Técnico e com as leis e regulamentos adotados pela Federação Atlética Rio-Grandense, responsável técnica pelas mesmas.

Art. 2.º — Nos campeonatos de atletismo, masculino e feminino, serão disputadas as seguintes provas:

a) — CAMPEONATO MASCULINO: 100 metros rasos; 400 metros rasos; 1.500 metros; Pedestrianismo (6.000 metros); 4 x 100 metros, revezamento; Arremesso de peso (7,257 quilos); Salto em distância; Salto em altura;

b) — CAMPEONATO FEMININO: 100 metros rasos; 4 x 100 metros, revezamento; Arremesso de peso (4,00 quilos); Salto em distância; Salto em altura.

Art. 3.º — Cada Conselho Municipal de Desportos poderá inscrever dois atletas por prova in-

dividual e uma equipe na de revezamento.

§ único — Os atletas masculinos poderão competir no máximo em 4 provas indistintamente, e as atletas em 3 provas.

Art. 4.º — Após a confirmação das inscrições, a Comissão Técnica de Atletismo, dirigida pelo Presidente da Federação Atlética Rio-Grandense ou seu representante oficial, organizará o respectivo programa, inclusive a ordem das provas, o sistema de classificação e o sorteio das eliminatórias, em cada um dos campeonatos.

Art. 5.º — A contagem de pontos para cada prova individual será de 13, 8, 5, 3, 2 e 1 pontos para 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º lugares respectivamente.

§ único — Na prova de revezamento os pontos acima serão contados em dobro.

Art. 6.º — A entrega de prêmios aos vencedores de cada prova será feita logo após a divulgação oficial do resultado.

Art. 7.º — Cada Conselho Municipal de Desportos participante destes campeonatos, poderá indicar previamente à Comissão Técnica de Atletismo um representante para colaborar como juiz.

Art. 8.º — O estádio em que forem realizados os campeonatos deverá ter locais especiais para os juizes, equipes participantes e imprensa, e dispositivos que isolem os locais de competição dos assistentes, a fim de não perturbar a realização e a direção das provas.

Art. 9.º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Técnica de Atletismo com audiência da Comissão Técnica dos Jogos.

Art. 10 — O disposto neste Regulamento Técnico altera o que havia sido estabelecido no "Regulamento dos II Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul".

CAMPEONATO DE CICLISMO

Art. 1.º — As provas do campeonato de ciclismo dos II Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul serão realizadas de acordo com este Regulamento Técnico e com as leis e regulamentos adotados pela Federação Rio-Grandense de Ciclismo e Motociclismo, responsável técnica pelas mesmas.

Art. 2.º — No campeonato de ciclismo dos II Jogos serão disputadas as seguintes provas: a — Velocidade, na distância de 1.000 metros; b — Resistência, na distância de 30 quilômetros.

Art. 3.º — As provas serão em dias diferentes, podendo os atletas competirem em ambas.

Art. 4.º — Cada Conselho Municipal de Desportos poderá inscrever 3 atletas na prova de resistência e 2 atletas na prova de velocidade.

Art. 5.º — Após a confirmação das inscrições, a Comissão Técnica de Ciclismo, dirigida pelo Presidente da Federação Rio-Grandense de Ciclismo e Motociclismo ou seu representante oficial, organizará o respectivo programa, inclusive a ordem das provas.

Art. 6.º — A classificação na prova de velocidade será feita através de eliminatórias, repescagem, semi-finais e finais, correndo em cada bateria, no máximo 3 e no mínimo 2 ciclistas.

§ único — Nas eliminatórias e na repescagem classificar-se-á apenas o primeiro colocado, não se levando em conta o tempo obtido.

Art. 7.º — A organização das eliminatórias será feita por sorteio, não podendo participar de uma mesma bateria ciclistas do mesmo município.

Art. 8.º — Somente poderão participar da prova de velocidade, ciclistas que estiverem munidos de bicicletas de pistas ou adotadas (roda fixa sem borboleta e sem freios).

Art. 9.º — A prova de resistência será realizada em circuito fechado, que deverá ter no mínimo 3 quilômetros.

Art. 10 — Os corredores na prova de resistência poderão utilizar qualquer tipo de bicicleta.

Art. 11 — Aos corredores será permitido o recurso alimentar, unicamente no local previamente fixado pela Comissão Técnica de Ciclismo, sendo imediatamente desclassificados os infratores.

Art. 12 — O auxílio mecânico é livre, inclusive de bicicletas, desde que seja com corredor do mesmo município, e que ainda esteja disputando a prova.

Art. 13 — A contagem de pontos para cada prova será de 13,

8, 5, 3, 2 e 1 pontos para 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º lugares respectivamente.

Art. 14 — A entrega de prêmios aos vencedores de cada prova será feita logo após a divulgação oficial do resultado.

Art. 15 — Cada Conselho Municipal de Desportos participante deste campeonato, poderá indicar previamente à Comissão Técnica de Ciclismo um representante para colaborar como juiz.

Art. 16 — Os trajetos em que forem realizadas as provas, deverão ter locais especiais para os juizes, equipes participantes, imprensa e dispositivos que isolem as pistas do público, a fim de não perturbar a realização e a direção das provas.

Art. 17 — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Ciclismo com audiência da Comissão Técnica dos Jogos.

Art. 18 — O disposto neste regulamento técnico altera o que havia sido estabelecido no "Regulamento dos II Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul".

CAMPEONATO DE NATAÇÃO

Art. 1.º — As provas dos campeonatos de natação dos II Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul serão realizadas de acordo com este Regulamento Técnico e com as leis e regulamentos adotados pela Federação Gaúcha de Natação, responsável técnica pelas mesmas.

Art. 2.º — Nos campeonatos de natação, masculino e feminino, serão disputadas as seguintes provas: 100 metros, nado livre; 100 metros, nado clássico; 100 metros, nado de costas; 50 metros, nado borboleta; 4 x 50 metros, 4 estilos, revezamento.

Art. 3.º — Cada Conselho Municipal de Desportos poderá inscrever dois nadadores por prova, individual e uma equipe na de revezamento.

§ único — Cada atleta poderá competir no máximo em 2 provas individuais e na de revezamento.

Art. 4.º — Após a confirmação das inscrições, a Comissão Técnica de Natação, dirigida pelo Presidente da Federação Gaúcha de Natação ou seu representante oficial, organizará o respectivo programa, inclusive a ordem das provas, em cada um dos campeonatos.

§ único — Se o número de inscritos, não permitir a realização de séries, serão efetuadas provas eliminatórias, 24 horas antes do momento previsto para as finais.

Art. 5.º — A contagem de pontos para cada prova individual será de 13, 8, 5, 3, 2 e 1 pontos para 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º lugares respectivamente.

§ único — Nas provas de revezamento os pontos acima serão contados em dobro.

Art. 6.º — A entrega de prêmios aos vencedores de cada prova será feita logo após a divulgação oficial do resultado.

Art. 7.º — Cada Conselho Municipal de Desportos participante destes campeonatos, poderá indicar previamente à Comissão Técnica de Natação um representante para colaborar como juiz.

Art. 8.º — A piscina em que forem realizados os campeonatos deverá ter locais especiais para os juizes, equipes participantes e imprensa, e dispositivos que isolem a área da piscina do público, a fim de não perturbar a realização e a direção das provas.

Art. 9.º — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Natação com audiência da Comissão Técnica dos Jogos.

Art. 10 — O disposto neste regulamento técnico altera o que havia sido estabelecido no "Regulamento dos II Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul".



INAUGURAÇÃO
A inauguração dos II Jogos Intermunicipais, em Caxias foi festa magnífica. Agora tudo está preparado para fazer dos jogos de Santa Maria um sucesso pleno